CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL (MG) 40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 29 DE JUNHO DE 1992.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, integralmente, as contas da Câmara Municipal de Frutal referentes ao exercício financeiro de 1989.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1992.

Vereador **Mauro Francisco da Silva**
Presidente

Vereador **João Batista Dias Machado**
Vice-Presidente

Vereador **Ronaldo Wilson Santos**
1º Secretário

Vereador **Javert do Carmo Azevedo**
2º Secretário